

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Praça Três Poderes – Centro – Água Branca – ES – e-mail – cmaguiabranca@ig.com.br
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0185/2009

ACOLHE O PARACER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 0132/2008, RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCICIO DE 2007, DE REponsABILIDADE DO SR. JAILSON JOSE QUIUQUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado Do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas nº 0132/2008, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2007.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSE QUIUQUI, exercício de 2007.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 2009.

JOAO PINHEIRO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA
1º Secretário